

PUBLICADO DOC 10/11/2007

PARECER No 1680/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 39/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Chico Macena, visa dispor sobre a obrigatoriedade, aos realizadores de eventos públicos, de informar os números do alvará de autorização dos órgãos da Prefeitura responsáveis e do Corpo de Bombeiros em todos os materiais publicitários e nos ingressos do evento, visando garantir ao público a informação da autorização e fiscalização dos órgãos responsáveis pela segurança.

Em seu parecer a fls. do processo, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo "para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e para suprimir o art. 3º porque, na forma em que foi redigido, viola o princípio da independência e separação entre os Poderes. Além disso foi inserido artigo estabelecendo a multa...".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/11/07

Wadih Mutran – Presidente

Francisco Chagas - Relator

Aurélio Miguel

José Police Neto

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno